

Resolução nº 3/75

O Presidente da Câmara Municipal de Algedo Chaves, Estado do Espírito Santo, usando de seus direitos regimentais, faça saber que a Câmara decetou e em nome vulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Algedense ao "Padre Luiz Gonzaga Macia".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1975.

Haroldo Carlos Paterline

Haroldo Carlos Paterline  
Presidente da Câmara Municipal.

Lei Nº 433/75.

O Prefeito Municipal de Algedo Chaves, Estado do Espírito Santo, faça saber que a Câmara Municipal decetou e em nome do Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - O crédito de que trata

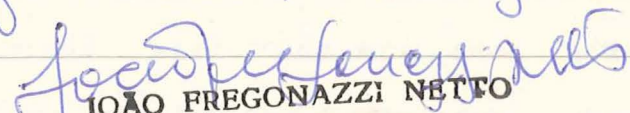


o Artigo 1º, será para pagamento do 13º salário, como Abono de Natal, aos Funcionários Ativos, Contratados e Gratificados da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º - O crédito autorizado adireirá do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de dezembro de 1975

  
JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

  
JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 434/75

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Art. 1º - Lica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular Parcial ou Total, lotações Orçamentárias até a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para suplementar outras.